



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 08/2007

Súmula: Estabelece regras de segurança para a posse, permanência e circulação de cães ferozes em locais públicos.

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - A permanência e a circulação de cães ferozes em locais públicos do Município de Ivaiporã, somente serão permitidas com o uso obrigatório de guia curta de condução, focinheiras e enforcador, e sob a responsabilidade de pessoas maiores de idade.

§ 1º - Para efeito do disposto neste artigo, são considerados ferozes os cães das raças: Fila Brasileiro, American Pit Bull, Rottweiler, Doberman, Mastim Napolitano, Pastor Alemão, Mastiff, Akita American Staffordshire Terrier e Bull Terrier.

§ 2º - Os possuidores ou proprietários de cães deverão mantê-los em condições adequadas de segurança que impossibilitem a evasão dos animais.

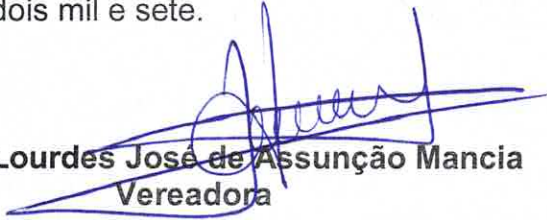
Artigo 2º - Qualquer pessoa do povo poderá solicitar recurso policial, quando verificada a condução de cães das raças de que trata o § 1º do artigo anterior, sem o uso de guia curta de condução, enforcador e focinheira, e sem estar sob a responsabilidade de pessoas maiores de idade, ou o descumprimento da obrigação prevista no § 2º do mesmo artigo.

Artigo 3º - A não observância do estabelecido nesta Lei submeterá o possuidor ou proprietário do cão à multa de 50 VRM (Valores Referência do Município), que será aplicada em dobro em caso de reincidência.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e sete.


Lourdes José de Assunção Mancia
Vereadora

Justificativa oral pela autora.



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 08/2007

Súmula: *Estabelece regras de segurança para a posse, permanência e circulação de cães ferozes em locais públicos.*

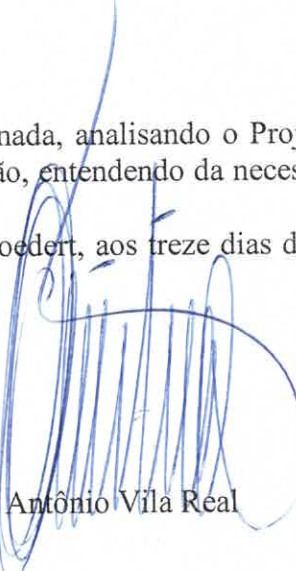
PARECER :

A Comissão acima mencionada, analisando o Projeto de Lei referido, resolve emitir parecer opinando pela sua aprovação, entendendo da necessidade dessa segurança em relação aos cães ferozes.

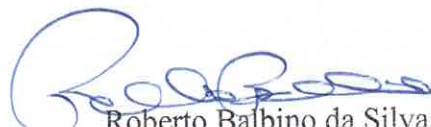
Plenário Vereador Pedro Goedert, aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e sete.



Edison José de Brito



Antônio Vila Real



Roberto Balbino da Silva